PROJETO DE LEI Nº 23, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Origem: Poder Legislativo.

DENOMINA VIA PÚBLICA COMO "RUA BENTO FIDÉLES FERREIRA", NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI

Art. 1° Fica denominada como "Rua Bento Fidéles Ferreira", a qual localiza-se iniciando na Estrada Erich Speck, Ponto 1:26º 7'36.88"S – 48º41'29.75"O e terminando no Ponto – 02:26º7'37.30"S – 48º41'36.44"O, na Localidade Sai Mirim, conforme croqui anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 23/2018

Senhores(a) vereadores(a),

O presente projeto que ora apresento para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo homenagear um cidadão itapoaense que faleceu recentemente em nosso Município, o Senhor Bento Fidéles Ferreira.

O Senhor Bento Fidéles Ferreira, teve uma trajetória de conquistas, vitórias, realizações e muita labuta. Assim começa a vida de um homem simples e jovem, que começou a frequentar o Município de Itapoá/SC, em meados de 1980, quando se apaixona pelo local "praia", onde conheceu pela primeira vez.

Ao chegar em Itapoá Bento ficou encantado pelas maravilhas que viu, de imediato pensou em se instalar no município, o qual veio morar definitivamente em Itapoá no ano de 1990, nesta rua que esta sendo nominada com o seu nome, onde veio a óbito no dia 26 de fevereiro de 2017.

O Sr. Bento mesmo antes de se instalar definitivamente no município, participava da vida comunidade ajudando os mais necessitado com remédio e sextas básicas, Bento também participou da Associação Esportiva Cruzeiro e da Igreja.

Senhor Bento por ser o primeiro morador desta via os moradores locais querem homenageá-lo indicando seu nome.

Salientamos que os moradores desta rua não recebem correspondência em suas residencias e quando solicitam melhorias na via funcionários da Prefeitura salientam que a via não tem denominação, e não fazem as devidas melhorias, nem mesmo o correio entrega as devidas correspondências.

Dessa forma, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA CALDEIRA
Vereador - PMDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador